

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A **Prefeitura Municipal de Aracaju**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública a abertura de inscrições gratuitas no processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para atuar no **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM/Governo Federal/MEC/MDS/MTE**.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e se, do sexo masculino, com o serviço militar;
- 1.2. Possuir **disponibilidade comprovada de 30 horas semanais** para atuar como educador no **PROJOVEM URBANO**. Esta jornada de trabalho deverá ser cumprida de **segunda-feira a sexta-feira, das 17hs às 22hs e aos sábados das 08h às 13hs**;
- 1.3. Ter disponibilidade para trabalhar com **jovens, entre 18 e 29 anos, com baixa escolaridade e em situação de vulnerabilidade**;
- 1.4. Possuir **Graduação em Serviço Social**.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As inscrições gratuitas poderão ser realizadas no período de **07 a 17 de janeiro de 2009**, de segunda a sábado, no horário das 08:00 às 14:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no **Escritório Central do ProJovem**, localizado na **Av. Pedro Paes Azevedo, 761, Grageru**, telefones: **3179-1538** ou **3179-2343**;
- 2.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, munido da documentação especificada no item 3 desta convocação;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições cuja documentação comprobatória esteja incompleta ou em caráter pendente;

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópias da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, do CPF e, quando do sexo masculino, Certificado de Serviço Militar;
 - b) **FOTOCÓPIA AUTENTICADA** de Diploma de **Bacharel em Serviço Social**.
 - c) Currículo Vitae **TOTALMENTE COMPROVADO**, que deve contemplar, além de outras informações, a **FORMAÇÃO**, a **EXPERIÊNCIA** e as **ATIVIDADES PROFISSIONAIS E COMUNITÁRIAS DESENVOLVIDAS, OU EM DESENVOLVIMENTO**;
 - d) Declaração de **disponibilidade do tempo exigido pelo contrato de trabalho**, de **possuidor de habilitação requerida** e de **predisposição para o tipo de trabalho exigido** nesta convocação, a ser preenchida e assinada no ato da inscrição;
 - e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas **08 vagas** (para contratação imediata e composição de lista de excedentes).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em **TRÊS** etapas.

- a) A primeira será **eliminatória** e consistirá da análise dos currículos e da documentação apresentada. O resultado será divulgado no dia 26/01/2009;

- b) A segunda etapa, **também eliminatória**, consistirá de entrevistas, realizadas entre os dias 29 a 31 de janeiro de 2009, para os candidatos(as), cujos currículos foram anteriormente selecionados. O resultado desta etapa será divulgado no dia 04/02/2009, e o número de selecionados para a próxima etapa estará condicionada ao número de alunos matriculados
- c) A terceira e última etapa, **também eliminatória**, será realizada durante a **Formação Inicial**, no período de 09 a 21/02/ 2009. A Formação Inicial consiste em um curso de 160 horas (sendo 96 presenciais e 64 não presenciais), realizado em dois turnos: de segunda-feira a sexta-feira nos turnos vespertinos e noturnos e aos sábados das 08hs às 14hs. Às 96 horas presenciais serão realizadas entre o dia 09 a 21 de fevereiro de 2009. As 64 horas não presenciais serão realizadas durante o primeiro mês de aula pelos profissionais que venham a ser contratados e consistirá na elaboração de um **Relatório Diagnóstico** a respeito dos alunos;
- d) A participação no curso de Formação Inicial garantirá o recebimento de uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 700,00 (aos candidatos que ficarem ao final do processo na lista de excedentes) e de R\$ 1.100 (para aqueles que vierem a ser efetivados no quadro docente);
- e) Para os excedentes o pagamento da bolsa será efetuado **IMEDIATAMENTE** após o encerramento do curso; para os contratados o pagamento **SOMENTE** será efetivado após a entrega do **Relatório Diagnóstico**;
- f) Os candidatos que não apresentarem bom desempenho durante o curso de Formação Inicial serão substituídos, seguindo a classificação do processo seletivo.
- g) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **26/02/2009**.

5.2. Os resultados referentes a cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site www.aracaju.se.gov.br/educacao, em lista afixada no **CEMARH** (Rua Carlos Correia, 260, Siqueira Campos) e no **Escritório Central do ProJovem**, (**Av. Pedro Paes Azevedo, 761, bairro Grageru**);

5.3. A seleção será realizada por uma comissão designada pela **Secretaria Municipal de Educação**;

5.4. O processo seletivo terá prazo de validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

6. DA CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJovem

6.1. Os profissionais convocados serão contratados por 18 meses ininterruptos, em regime de CLT, para atuar no **Programa PROJovem URBANO**, percebendo remuneração mensal bruta de **R\$ 1.381,00 (um mil, trezentos e oitenta e um reais)**, por uma jornada de trabalho semanal de **30 Horas** que deverá ser cumprida de **segunda-feira a sexta-feira, das 17hs às 22hs (na escola em que for lotado) e aos sábados das 08h às 13hs (nas atividades de planejamento e Formação Continuada)**;

6.2. A contratação será de acordo com a necessidade do Programa. Serão convocados os educadores selecionados nas áreas de Formação, respeitando-se a ordem de classificação;

6.3. A possível contratação está expressamente vinculada à participação em todo o processo de seleção. Os candidatos que não participarem de qualquer uma das etapas para a qual tenham sido selecionados serão imediatamente excluído da seleção.

6.4. A não participação efetiva dos contratados em qualquer das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelo ProJovem implicará no **imediato desligamento** do profissional do quadro docente do programa sendo substituído seguindo a classificação do processo seletivo.

7. Os casos omissos nesta Convocação e que forem objeto de questionamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aracaju, 07 de Janeiro de 2009

Tereza Cristina Cerqueira da Graça
Secretária Municipal de Educação